



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROJETO DE LEI Nº 017/95

DATA: 25.09.95

SÚMULA: Concede remissão e anistia referente a tributo municipal.

PROTÓCOLO Nº 244/95
C.M. 25.09.95
Christiano
Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Ficam remidos do crédito tributário referente a Taxa de Conservação de Estradas e anistiados das multas, os proprietários rurais do Município de Coronel Vivida, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1995.